



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000093/2021
Processo: 9020-00 2021

Parecer Tiago Rocha dos Santos - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude



Trata-se do Projeto de Lei de nº93 de 2021 de autoria da Ilustre vereadora Tallia Sobral Nunes, que "dispõe sobre os direitos garantidos na Casa Abrigo do município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

Inicialmente, estabelece o art. 72, inciso X, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que é competência específica da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude, dentre outras, opinar sobre proposições legislativas que tratam sobre matérias afetas à mesma, in verbis.

Art. 72. É competência específica: ...

X- da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude:

a) opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os Direitos da Criança, Adolescente e Juventude;

Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos.

Isto posto, após análise da proposição, estando a matéria sob o âmbito desta Comissão, libero para prosseguimento de seu trâmite regimental até deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 27 de setembro de 2021.

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA